

---

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Vale do Piranga

---

**Resolução nº 17 de 18 dezembro de 2023.**

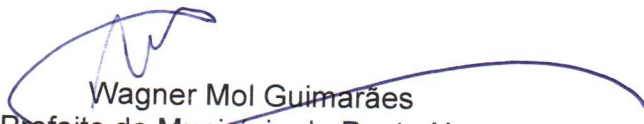
Dispõe sobre a alteração do estatuto consolidado do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piranga - CISAMAPI.

O Presidente do CISAMAPI no exercício das atribuições legais que lhe confere a cláusula 20ª, §1º, inciso IX do contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI, faz expedir a presente resolução que foi aprovada pela assembleia geral do consórcio em conformidade com cláusula 13ª, *caput*, inciso X do contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI:

Art. 1º Fica instituída função gratificada por exercício de atividade de nível superior no âmbito da Diretoria de Contabilidade - FGANS, observadas as especificações, valor e demais requisitos constantes do Anexo Único desta resolução.  
Parágrafo único. A função gratificada instituída por esta Resolução passa a integrar os Anexos I e II da consolidação do Estatuto do CISAMAPI, conforme especificações do Anexo Único.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Ponte Nova, 18 de dezembro de 2023.

  
Wagner Mol Guimarães  
Prefeito do Município de Ponte Nova  
Presidente do CISAMAPI

## Anexo Único

### Função Gratificada Instituída

Denominação	SIGLA	Percentual	Vagas	Carga Horária Semanal
Exercício de Atividade de Nível Superior na Diretoria de Contabilidade	FGANS	120% (cento e vinte por cento)	01	40H

### Atribuições e Requisitos da Função Gratificada Instituída

#### **1. Função Gratificada de Exercício de Atividade de Nível Superior na Diretoria de Contabilidade (FGANS)**

- a. Provimento: livre nomeação e exoneração
- b. Recrutamento: restrito a empregado público concursado
- c. Requisitos:
  - i. Formação completa em curso de nível superior em contabilidade;
  - ii. Registro regular perante Conselho de Classe Competente
  - iii. Exercício das atividades da função gratificada exclusivamente no âmbito da Diretoria de Contabilidade
- d. Atribuições:
  - i. Promover a direção dos serviços de planejamento, gestão e execução das atividades vinculadas a contabilidade do CISAMAPI, incluindo as seguintes atividades:
    1. Estabelecer estratégias operacionais
    2. Realizar análise de tendências de políticas públicas aplicáveis ao Consórcio e aos Entes Consorciados;
    3. Fixar metas;
    4. Realizar o planejamento e a direção dos trabalhos de elaboração de proposta orçamentária e sua respectiva execução;
    5. Realizar o planejamento da gestão fiscal e patrimonial do CISAMAPI;
  - ii. Promover, por meio de vínculo de fidúcia, a coordenação de programas de políticas públicas ou de equipes de servidores, realizando a coordenação, avaliação e o planejamento;
  - iii. Prestar assessoramento à Diretoria de Contabilidade atuando, inclusive nas hipóteses de impedimento, suspeição ou ausência do seu titular;
  - iv. Executar outros trabalhos compatíveis com suas atribuições de coordenação que forem determinados pela autoridade nomeante, ao qual se vincula por confiança e cujas instruções deverá observar;
  - v. Exercer as atribuições previstas no Contrato do Consórcio e no Estatuto do Consórcio;
  - vi. Exercer outras atividades correlatas.